



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leis Municipais nº 1051 de 23/12/95, nº 1081 de 25/07/96, nº 1422 de
18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família referente aos recursos executados no ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010,

Considerando o que dispõe a Resolução nº 17/2021 do CMAS que institui a Comissão de avaliação e fiscalização do Cadastro Único;

Considerando o que dispõe a Instrução Normativa nº 07 de 30 de novembro de 2021, da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Ministério da cidadania;

Considerando o que fora deliberado em reuniões ordinárias realizadas em 19 de dezembro de 2021 e 09 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família referente aos recursos executados no ano de 2020.

Telêmaco Borba, 14 de fevereiro de 2022.

Flávia Bueno da Luz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social